



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 026/2006**

De 11 de agosto de 2006

Dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada as 17:00 horas do dia 10 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos da Lei, a desafetação de área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, a qual passará de "bem institucional", para "bem dominial", que será utilizada para implantação de via pública.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º desta Lei, possui uma área total de 365,80 m<sup>2</sup>, localizada no Núcleo Habitacional Sinhá Prado Guimarães e será destinada a abertura de via pública, conforme abaixo descrito:

**1 - DESCRIÇÃO DA ÁREA VERDE – ÁREA 1**

Fazendo frente para a Rua 01, mede 14,00 metros em linha reta; em curva, fazendo esquina com a Avenida 1, mede-se 14,14 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a área desafetada; 161,76 metros confrontando com a propriedade de Raquel Guimarães Alves, fechando o perímetro, perfazendo assim uma área de 2.570,12 metros quadrados, de conformidade com o livro 02 do Registro Geral e averbação nº 08 da matrícula nº 4.714 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP.

**2 - DESAFETAÇÃO**

A Área Verde acima descrita, com área total de 2.570,12 m<sup>2</sup> fica desafetada em 01 área de 365,80 m<sup>2</sup>, restando uma área remanescente de 2.204,32 m<sup>2</sup>, sendo que a Área desafetada fica anexada à Avenida 01 do Núcleo Habitacional Sinhá Prado Guimarães, conforme segue descrição abaixo:

**DESCRIÇÃO ÁREA VERDE – ÁREA 01 - Remanescente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Medindo 14,00 metros de frente para a Rua 01; 14,14 metros em curva no cruzamento da Rua 01 com a Avenida 01; 128,00 metros confrontando com a Avenida 01; 14,14 metros em curva confrontando com a área desafetada; 161,76 metros confrontando com a propriedade de Raquel Guimarães Alves, fechando assim a descrição. Área de 2.204,32 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA A SER ANEXADA A AVENIDA 01 DO NÚCLEO HABITACIONAL SINHÁ PRADO GUIMARÃES**

Medindo 93,00 metros de frente com a própria Avenida 01; 84,44 metros confrontando com a propriedade de Raquel Guimarães Alves; 14,14 metros em curva confrontando com a Área Verde - Área 01 Remanescente, fechando assim a descrição. Área de 365,80 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - O Executivo providenciará a formalização da desafetação no Cartório respectivo, juntando as respectivas plantas e croquis, a fim de que a área de terras assim desafetada, fique disponível para o uso que se destina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 11 dias do mês de agosto de 2006 (dois mil e seis).

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 047 e 048 do livro competente nº 26 (vinte e seis)